



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE 2021

O Agente de Controle Interno do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, designado pela Portaria 059/2019 e considerando o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 56, de 12 de maio de 2005, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Sistema de Controle Interno do IPI, onde foi verificado a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, atendendo desta forma os requisitos contidos no Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.2, aprovada pela Portaria nº 3.030, de 15 de março de 2021, publicada no DOU nº 51, de 17/03/2021.

A realização do presente relatório, considerando os objetivos de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução e análise de ambiente.

As áreas e ações avaliadas no 4º trimestre de 2021 compreendem:

- Investimentos;
- Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV;
- Avaliação Atuarial;
- Contabilidade;
- Benefícios;
- Folha de Pagamento;
- Atualização Cadastral;
- Transparência;
- Tecnologia da Informação;
- Gestores;
- Documentos.

A metodologia utilizada para a elaboração do presente relatório foi através de utilização de Check list e análise de dados e relatórios disponibilizados pelas Diretorias Administrativa Financeira, de Investimentos e de Previdência.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



INVESTIMENTOS

O Instituto de Previdência de Itajaí tem seus investimentos diversificados com uma carteira composta de fundos de renda fixa, de renda variável e títulos públicos. As aplicações financeiras e resgates estão sendo executados conforme determina a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Instrução Normativa do Conselho Monetário Nacional nº 3922, de 25 de novembro de 2010, e de acordo com a Política de Investimento aprovada para o exercício de 2021.

Os fundos nos quais o Instituto possui recursos aplicados podem ser verificados através do endereço <https://ipi.itajai.sc.gov.br/credenciados/>.

As Instituições Financeiras com as quais o RPPS mantém investimentos estão devidamente credenciadas e podem ser verificadas no endereço <https://ipi.itajai.sc.gov.br/credenciamento-instituicoes->.

COMPREV

A Compensação Previdenciária, no período de outubro a dezembro de 2021 – 4º trimestre, foi realizada somente entre o RPPS de Itajaí e o RGPS. O pagamento da compensação é realizado no 5º dia útil do mês. Os dados apresentados foram os seguintes:

- Pagamento efetuado em Outubro (referente a Agosto/2021)

Comp.	Solicitante	Destinatário	Req. Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total Fluxo Glosa	Total Fluxo Líquido
08/2021	ITAJAÍ	RGPS	659	R\$ 266.938,31	R\$ 0,00	R\$ 260.983,70
08/2021	RGPS	ITAJAÍ	44	R\$ 7.171,16	R\$ 0,00	R\$ 7.123,99

- Pagamento efetuado em Novembro (referente a Setembro/2021)

Comp.	Solicitante	Destinatário	Req. Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total Fluxo Glosa	Total Fluxo Líquido
09/2021	ITAJAÍ	RGPS	662	R\$ 522.046,11	R\$ 2.505,67	R\$ 519.540,44
09/2021	RGPS	ITAJAÍ	44	R\$ 14.155,33	- R\$ 11.911,30	R\$ 14.155,33



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



- Pagamento efetuado em Dezembro (referente a Outubro/2021)

Comp.	Solicitante	Destinatário	Req. Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total Fluxo Glosa	Total Fluxo Líquido
10/2021	ITAJAÍ	RGPS	656	R\$ 260.257,44	R\$ 0,00	R\$ 260.257,44
10/2021	RGPS	ITAJAÍ	42	R\$ 7.040,24	R\$ 0,00	R\$ 7.040,24

Os recursos provenientes dos COMPREV estão sendo utilizados para pagamentos de benefícios previdenciários e despesas administrativas conforme determina o art. 13, § 1º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

AVALIAÇÃO ATUARIAL

O artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/1998, bem como o artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Fazenda, determinam avaliação atuarial em cada exercício financeiro, no intento de organizar e revisar o plano de custeio e benefícios do RPPS.

O relatório de Cálculo Atuarial, referente ao ano de 2020, foi elaborado pela Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, tendo como signatário o atuário Vinicius Alexandre Bietkoski, o qual demonstra déficit para ao Plano Financeiro (FFIN), enquanto no Plano Previdenciário apresenta-se superavitário, sendo que as insuficiências financeiras do Plano Financeiros são previstas para o longo prazo e serão suportadas pelo ente federativo.

Quanto ao Cálculo Atuarial referente ao ano base de 2021, será elaborado pela Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. O banco de dados para a execução do relatório foi encaminhado primeiramente no dia 13 de outubro de 2021 e posteriormente, após as correções das críticas apresentadas, no dia 12 de novembro de 2021.

CONTABILIDADE

A contabilidade do Instituto é realizada separadamente da Prefeitura do Município de Itajaí, entretanto é consolidada para fins de Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



O orçamento é elaborado de forma a identificar para fins de controle as atividades, separadamente, de previdência e administração. Ademais, as contribuições e os recursos do IPI são utilizados, exclusivamente, em pagamento de benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas.

BENEFÍCIO

O IPI somente realiza a concessão de benefícios de servidores efetivos do Município de Itajaí. Através da análise estratificada de conformidade de documentos realizada pelo controle interno instituído no Instituto, bem como os relatórios emitidos pelo Controladoria Interno do Município para todos os benefícios concedidos é possível verificar que os documentos que compõem os processos concessivos estão completos e de acordo com a legislação vigente.

Os benefícios previdenciários concedidos são publicados no Jornal do Município, através do endereço https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61.

No período foram concedidos os seguintes benefícios:

Benefício	
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	17
Aposentadoria por Idade	01
Aposentadoria por Invalidez	01
Aposentadoria Compulsória	00
Pensão por Morte	05
TOTAL	24

As amostras analisadas foram:

BENEFÍCIO	AMOSTRA	PERCENTUAL
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	06	35,29%
Aposentadoria por Idade	01	100,00%



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



Aposentadoria por Invalidez	01	100,00%
Aposentadoria Compulsória	00	0,00%
Pensão por Morte	02	40,00%
TOTAL	10	41,66%

Nas análises realizadas nos processos do 4º trimestre de 2021 foi verificada a regularidade dos atos concessivos, bem como sua legalidade. Todos encontravam-se devidamente documentados e não foram localizadas inconsistências ou vícios que impactassem na elaboração, cálculo e finalização dos processos. Percebe-se ainda que os indicadores de desempenho de qualidade, eficiência e eficácia pretendidos, foram atingidos, conforme demonstra o anexo I.

Quanto ao envio dos documentos concessivos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, verificou-se que todos os processos foram enviados no prazo estabelecido pela Instrução Normativa TC N. 11/2011.

FOLHA DE PAGAMENTO

No período analisado foi lançado em folha de pagamento três revisões de benefício de aposentadoria, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE) e reenquadramento decorrente de decisão judicial.

Foi retirado da folha, no mesmo período, um pensionista por ter atingido a maioria determinada em lei e extintos nove benefícios por óbito do beneficiário.

Em relação a concessão de isenção de imposto de renda em virtude de moléstia grave, houveram 9 requerimentos no período e foram deferidos seis processos.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Durante o período analisado, foram convocados para o recadastramento anual de inativos e pensionista, os aniversariantes do mês de Abril e Outubro, no mês de Outubro, aniversariantes do mês de Maio e Novembro, no mês de Novembro e os aniversariantes do mês de Junho e Dezembro. Foram recadastrados no 4º Trimestre de 2021 609 aposentados e 106 pensionistas.



PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



A atualização cadastral dos servidores ativos do município iniciou-se em novembro de 2021 da forma on-line e até o dia 28 de dezembro fizeram sua atualização 445 servidores.

TRANSPARÊNCIA

O IPI, conforme determina Lei nº 12.527/2011, mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <https://ipi.itajai.sc.gov.br/> onde se pode encontrar publicado os principais dados, documentos e informações dos programas instituídos pelo Instituto, como o IPI Itinerante.

Também é possível encontrar no site as cartilhas elaboradas pelo Instituto (Investimentos, Educação Financeira e Previdenciária), bem como acessar as audiências públicas anuais realizadas. A audiência referente aos dados de Governança 2020 foi realizada em 05 de agosto de 2021.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Instituto de Previdência de Itajaí conta com uma Política de Segurança da Informação instituída desde fevereiro de 2019, e alterada através da Resolução 001/IPI/2021, de 31/08/2021. Atualmente a mesma encontra-se em processo de atualização, aguardando apenas a aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência para publicação.

Para assegurar que os parâmetros instituídos na Política estão sendo cumpridos, o IPI possui manuais e mapeamentos de procedimento quanto a utilização quanto a concessão e interrupção de acessos a sistemas por seus colaboradores.

Através de relatórios fornecidos pelo setor de TI verificou-se que todos os servidores da autarquia possuem senha de acesso do domínio de rede local do Município de Itajaí.

Quanto ao processo de contingência no setor, é executado backup pela empresa Actuary Serviços de Informática Ltda., empresa responsável pelo fornecimento do software de concessão de benefícios e folha de pagamento, backup dos dados do Instituto através do SETEC, Secretaria de Tecnologia do Município de Itajaí responsável pela rede das Secretarias, Fundações e Autarquia do Poder Executivo, bem como o envio de dados do IPI para backup de Nuvem contratado pela Autarquia.



PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



GESTORES

Quanto aos gestores do Instituto, verificou-se que a Diretoria Executiva, composta pela Diretora Presidente, Diretora Administrativa Financeira, Diretora de Previdência e Diretor de Investimentos, é composta atualmente em sua totalidade por servidores efetivos do Município e que possui qualificação para os cargos em questão.

O Diretor de Investimento, bem como todos os membros do Comitê de Investimento possuem qualificação para gerir os recursos da autarquia, estão certificados com o CPA 20 e CPA 10 respectivamente.

Quanto aos colegiados do IPI, tanto o Conselho Municipal de Previdência quanto o Conselho Fiscal possuem representantes dos servidores em sua formação.

INSTITUCIONAL

O IPI, com a implantação da certificação decorrente do Pro-Gestão, realizou a elaboração e a implantação de normativas importantes para o bom desenvolvimento das tarefas executadas pelos servidores, sendo eles a Política de Segurança da Informação e o Código de Ética, as quais encontram-se constante revisão e atualização.

Foi elaborado ainda Planejamento Estratégico para Gestão 2021-2024 onde se traçou metas e ações a serem realizadas na gestão para se buscar uma gestão eficaz e eficiente.

O Instituto produz anualmente um Relatório de Governança Corporativa o qual apresenta todos os dados e eventos realizados durante o período, sendo o mesmo apresentado através Audiência Pública anual.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista a análise e avaliação dos documentos e processos do Instituto, entendemos que são adotadas boas práticas de gestão pela Autarquia, mantendo as rotinas executadas em conformidade com o mapeamento e a manualização realizada em cada área.

Verificou-se que a recomendação apontada no 3º Trimestre de 2021, quanto ao cumprimento dos prazos para envio da documentação dos benefícios concedidos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para seu devido registro, foi atendida.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



Quanto a recomendação feita no relatório anterior a respeito do mapeamento e manualização dos demais procedimentos das áreas de atuação do Instituto, com o objetivo de tornar mais eficiente e eficaz a execução dos mesmos, foi verificado que será iniciado os trabalhos primeiramente com a área de recadastramento no início do ano de 2022.

Por fim, recomendamos que seja realizado um monitoramento e aprimoramento constante das ações implantadas na Autarquia em razão da certificação do Pró-Gestão.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

Fernanda da Silva Assaf